



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 116, de 16 de agosto de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde. Anexo I, O Sistema Nacional de Transplantes (SNT), Capítulo III, seção I – Da Organização de Procura de Órgãos-OPO.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II, Seção XI, art. 371, que estabelece o Incentivo Financeiro para a Implantação de OPO, e art. 372, que delibera o recurso de custeio mensal para as OPOs.

- **Considerando** a Portaria Nº 2.601, de 21 de outubro de 2009, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 824, de 25 de abril de 2016, que estabelece recurso financeiro anual a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará destinado ao incentivo financeiro de custeio da etapa II da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO no município de Santarém.

- **Considerando** o Ofício No 263/2021/CGSNT/DAET/SAES/MS, que trata de solicitação de relatório de desempenho e prestação de contas da execução dos recursos de custeio repassados, no período 2019 a 2020, via Fundo Nacional de Saúde para Fundo Estadual de Saúde, da etapa II referente à Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO) no Município de Santarém.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 12 de agosto de 2021.

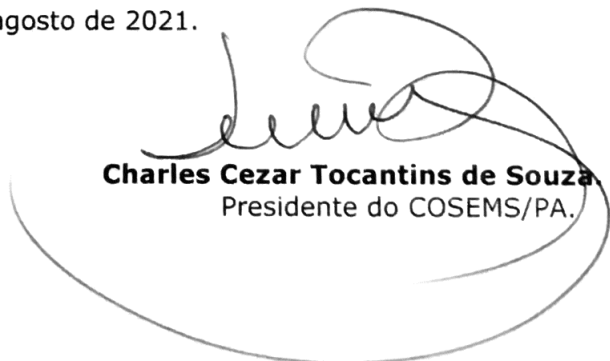
Resolve:

Art. 1º - Estabelecer Proposta de Metas para OPO Tapajós localizada no município de Santarém para o biênio 2021 – 2022, conforme anexo:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de agosto de 2021.


Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles Cezar Tocantins de Souza
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO

METAS PARA OPO TAPAJÓS - BIÊNIO 2021 - 2022.

METAS	2021	2022
Q U A N T I T A T I V A	<ul style="list-style-type: none"> *Realizar entrevista familiar para doação de córnea em 100% dos óbitos de coração parado ocorridos em hospitais de Santarém, excetuando-se as contraindicações médicas. *Obter um mínimo de 20% de doação efetiva de córnea em relação aos casos entrevistados *Notificar á CET 100% dos casos de morte encefálica na abertura do diagnóstico. *Realizar entrevista familiar para doação de órgãos em 100% dos casos de morte encefálica com diagnóstico concluído, excetuando-se as contraindicações médicas *Obter no mínimo 20% de efetivação da doação de órgãos sobre o total de casos notificados á CET *Obter no mínimo 50% de consentimento familiar para a doação de órgãos, considerando os casos em que foi aplicada a entrevista familiar 	<ul style="list-style-type: none"> *Realizar entrevista familiar para doação de córnea em 100% dos óbitos de coração parado ocorridos em hospitais de sua área de abrangência (considerando o perfil assistencial, número de óbitos e distância da Capital), excetuando-se as contraindicações médicas. *Obter um mínimo de 20% de doação efetiva de córnea em relação aos casos entrevistados *Notificar á CET 100% dos casos de morte encefálica na abertura do diagnóstico. *Realizar entrevista familiar para doação de órgãos em 100% dos casos de morte encefálica com diagnóstico concluído, excetuando-se as contraindicações médicas *Obter no mínimo 30% de efetivação da doação de órgãos sobre o total de casos notificados á CET *Obter no mínimo 60% de consentimento familiar para a doação de órgãos, considerando os casos em que foi aplicada a entrevista familiar

METAS	2021	2022
Q U A L I T A T I V A	<ul style="list-style-type: none"> *Instituir a Comissão de Doação de órgãos e Tecidos - CIHDOTT no Hospital Municipal de Santarém *Oficializar a CIHDOTT do Hospital Regional Publico da Transamazônia *Participar das atividades do Projeto de Educação da CET-PA, no mínimo 01 membro por atividade *Promover capacitações e palestras educativas para profissionais da saúde em sua área de abrangência, no mínimo 01 por semestre *Realizar palestras educativas e de sensibilização para a comunidade (escolas, universidades, empresas), no mínimo 03 por semestre *Realizar campanha de divulgação sobre a importância da doação de órgãos, no mínimo 01 campanha por ano. 	<ul style="list-style-type: none"> * Instituir a Comissão de Doação de órgãos e Tecidos - CIHDOTT no Hospital Regional do Tapajós *Participar das atividades do Projeto de Educação da CET-PA, no mínimo 01 membro por atividade *Participar das atividades do Projeto de Educação da CET-PA, no mínimo 01 membro por atividade *Promover capacitações e palestras educativas para profissionais da saúde em sua área de abrangência, no mínimo 01 por semestre *Realizar palestras educativas e de sensibilização para a comunidade (escolas, universidades, empresas), no mínimo 03 por semestre *Realizar campanha de divulgação sobre a importância da doação de órgãos, no mínimo 01 campanha por ano.